

# Queima de sobrantes e realização de fogueiras

## Medidas de prevenção

(de acordo com o Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho)

Em todos os espaços rurais, durante o período crítico e sempre que se verifique o Índice de Risco de Incêndio de níveis muito elevado e máximo, **não é permitido**:

- a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;
- b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

### O que é a queima de sobrantes?

É o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração cortados e amontoados, ou seja, o material lenhoso e outro material vegetal resultante de actividades agro-florestais.

### O que é o Período Crítico?

É o período que medeia entre **1 de Julho e 30 de Setembro**, durante o qual vigoram medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais. Este período pode ser alterado por portaria do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, caso se verifiquem circunstâncias meteorológicas excepcionais.

Para saber o período crítico em cada ano e o Índice de Risco de Incêndio em cada dia do ano, consulte o **Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal da Batalha**.

## Qual é a melhor altura para fazer a queima de sobrantes?

A queima pode ser feita fora do período crítico definido anualmente pelo Ministro da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas.

As fogueiras e queimas devem ser feitas de manhã cedo, em dias de temperaturas baixas, humidade do ar elevada (céu nublado e com tendência para chover) e sem vento.

## Quais as medidas de segurança a tomar?

Na realização de fogueiras e queimas, para sua segurança e para segurança da floresta, devem ser tomadas as **seguintes precauções**:

- Ao redor da fogueira deve ser limpa uma faixa de 2 metros de largura, para não haver propagação do fogo;
- A fogueira deverá ser alimentada gradualmente para evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;
- A fogueira deve ser vigiada permanentemente, tendo sempre à mão enxadas, pás, mangueiras e outras ferramentas; a água deve estar sempre acessível, seja através de recipientes, mangueiras, poços ou nascentes;
- Na extinção da fogueira, deve utilizar água certificando-se que não existe combustão no interior das cinzas. Para tal, utilize os utensílios para remexer a zona queimada, apagando qualquer réstia de materiais combustíveis;
- A fogueira deve ser vigiada durante várias horas após a extinção, de modo a evitar reacendimentos. Um grande número de fogueiras origina incêndios muito tempo após terem sido presumivelmente apagadas.

Para mais informações consulte o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal da Batalha ou o Quartel de Bombeiros.